



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5254

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.272,00 (Treze Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 30 00	331	2.475,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 39 00	334	300,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	354	1.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 36 00	395	500,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 36 00	836	6.000,00
02 16 01 18 541 0025 2139	3 3 90 39 00	847	2.997,00
Total:			13.272,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 92 00	273	2.475,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 36 00	333	300,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	352	1.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	394	500,00
02 16 01 18 541 0025 2139	3 3 50 41 00	844	999,00
02 16 01 18 541 0025 2139	3 3 90 30 00	845	999,00
02 16 01 18 541 0025 2139	4 4 90 52 00	848	999,00
02 16 01 18 541 0025 2140	4 4 90 51 00	851	6.000,00
Total:			13.272,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 5 de Agosto de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo